



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 080, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 056 de 21/12/2022, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre autorização para Prorrogação do Convênio n. 001/2022, firmado com a Associação Beneficente de Tabapuã**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 22 de Dezembro de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;


### APROVA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a **prorrogar** o Convênio n.001/2022, autorizado através da Lei n. 2.844/2021, firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TABAPUÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sem fins lucrativos, Entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.981.476/0001- 07, visando a complementariedade dos serviços de Saúde de Âmbito Municipal, através de prestação de serviços de atendimento de Urgência e Emergência Básicas 24 horas dos Municípios de Tabapuã/SP, a ser realizada no Pronto socorro do Hospital Maria do Valle Pereira, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a minuta e novo Plano de Trabalho anexo, parte integrante da presente lei autorizativa.

**Art. 2º.** As despesas para a execução da presente Lei serão suportadas por dotação própria.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 22 de Dezembro de 2022.

  
**Fabrício Montes de Mattos**  
Presidente

  
**Lincoln José Franco**  
Vice-Presidente

  
**Pedro Márcio Giroto**  
Suplente de Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gustavo Antonietti**  
Responsável pelos Serviços de Secretaria